

LEI Nº 480, DE 10 DE JANEIRO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ O cargo de Diretor da fazenda será considerado de provimento efetivo, enquanto o seu atual titular — servidor Diocórides Moraes, permanecer no exercício dessa cargo, com os vencimentos mensais fixados na Lei nº 467, de 28 de novembro de 1962.

~~Art. 2º~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 10 de janeiro de 1963.

EUCYDÉS JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.